DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ICÉM

Conforme Lei Municipal nº 2.005, de 14 de maio de 2018

www.icem.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Extrato 2
Aviso de Licitação 2

Poder Legislativo 3
Licitações e Contratos 3
Aditivos / Aditamentos / Supressões 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Icém, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Icém poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.icem.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Icém
CNPJ 45.726.742/0001-37
Rua Prefeito João Ribeiro da Silveira, 550
Telefone: (17) 3282-9111
Site: www.icem.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem

Câmara Municipal de Icém
CNPJ 51.349.975/0001-60
Rua Simpliciano Custódio da Silveira, 550
Telefone: (17) 3282-2135
Site: www.camaraicem.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Extrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM

CONTRATO: 12/05/2025; **CONTRATANTE**: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ICÉM; **CONTRATO:** nº 050/2025; **Adesão a Ata de Registro de Preços nº 032/2024 – Pregão Eletrônico nº 024/2023 – Processo nº 036/2023 - Realizado pelo CONCEN – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Processo Administrativo nº 058/2025 - Pregão Eletrônico nº019/2025 (PM ICÉM/SP)**; **CONTRATADA**: **COMERCIAL NOVA TRAPICHE LTDA, CNPJ nº 30.213.258/0001-37**; **OBJETO**: aquisição de materiais escolares; **VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 163.515,10** (cento e sessenta e três mil, quinhentos e quinze reais e dez centavos), **PRAZO DO CONTRATO**: 31/12/2025; **APARECIDA SALISSO -** Prefeita Municipal.

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM

CONTRATO: 12/05/2025; **CONTRATANTE**: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ICÉM; **CONTRATO:** nº 051/2025; **Adesão a Ata de Registro de Preços nº 033/2024 – Pregão Eletrônico nº 024/2023 – Processo nº 036/2023 - Realizado pelo CONCEN – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Processo Administrativo nº 059/2025 - Pregão Eletrônico nº020/2025 (PM ICÉM/SP)**; **CONTRATADA**: **M8 DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, CNPJ nº 33.487.152/0001-10**; **OBJETO**: aquisição de materiais escolares; **VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 43.089,05** (quarenta e três mil, oitenta e nove reais e cinco centavos), **PRAZO DO CONTRATO**: 31/12/2025; **APARECIDA SALISSO -** Prefeita Municipal.

.....

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2025

A Prefeitura do Município de Icém/SP, torna público para conhecimento dos interessados a abertura do Pregão Eletrônico nº 021/2025 - Processo nº 060/2025– Objeto: **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção predial, manutenção em rede pluvial e pequenas reformas, conforme especificações estabelecidas no anexo - I – Termo de Referência.** O Edital completo e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.icem.sp.gov.br / www.bll.org.br. O Critério de Julgamento será menor preço com base no Artigo 55, I, a, da Lei 14133/2021. A sessão pública será na plataforma pelo site www.bll.org.br às 08:30 horas do dia 26/05/2025. Informações serão obtidas pelos telefones 17-3282-9090 (Ramal-222). Icém/SP, 13 de maio de 2025. Wagner Barros Pereira - Pregoeiro, e-mail: licitacao01@icem.sp.gov.br / licitacao02@icem.sp.gov.br.

.....

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

CÂMARA MUNICIPAL DE ICÉM
Estado de São Paulo
CNPJ 51.349.975/0001-60
"Compromisso com a verdade."
Av. Simpliciano Custódio da Silveira, N.º 521 - CEP 15.460-000 - Icém - SP
Fone/Fax: (17) 3282-2135 - E-mail: camaraicem@hotmail.com

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

*Termo aditivo ao contrato de prestação de serviços conexão à internet, que entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE ICÉM, "CONTRATANTE"**, e a empresa **MILTON CUSTÓDIO FERREIRA - ME, "CONTRATADA"**, para a prestação de serviços de locação de software e banco de dados para organização e padronização de documentos de processo legislativo e secretaria da Câmara Municipal, bem como locação de Website administrável para publicação de documentos, leis, proposituras, e notícias na internet com mecanismo de consulta, com as especificações constantes do objeto do contrato.*

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ICÉM**, CNPJ/MF nº 51.349.975/0001-60, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Vereador Presidente, *JORGE PAULO DE OLIVEIRA*, e, de outro lado, a empresa **MILTON CUSTÓDIO FERREIRA - ME**, doravante denominada CONTRATADA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na rua Washington Luiz, nº 637, Centro, CEP 15150-000 Município de Monte Aprazível-SP., inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.928.390/0001—52, doravante designada **"CONTRATADA"**, neste ato representada pelo seu titular Sr. MILTON CUSTÓDIO FERREIRA, brasileiro, empresário, portador do RG nº 30.098.633-6 – SSP-SP, e do CPF n° 291.315.818-89, residente e domiciliado na rua Washington Luiz nº 637- Fundos, Município de Monte Aprazível-SP, resolvem celebrar o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** com base no regime instituído pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações, mediante as seguintes CLÁUSULAS e o estabelecido a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

O presente instrumento tem por objeto apenas acrescentar o serviço de locação de softwares de painel eletrônico de votação com módulo de votação "online" através de dispositivos móveis, bem como o valor pago por mês, mantendo as demais cláusulas e especificações do contrato original, conforme destacado abaixo:

> *O presente contrato tem como objeto a Prestação de serviços de locação de software e banco de dados para organização e padronização de documentos de processo legislativo e secretaria da Câmara Municipal, bem como locação de Website administrável para publicação de documentos, leis, proposituras, e notícias na internet com mecanismo de consulta e a locação de softwares de painel eletrônico de votação com módulo de votação "online" através de dispositivos móveis.*

CÂMARA MUNICIPAL DE ICÉM
Estado de São Paulo
CNPJ 51.349.975/0001-60
"Compromisso com a verdade."
Av. Simpliciano Custódio da Silveira, N.º 521 - CEP 15.460-000 - Icém - SP
Fone/Fax: (17) 3282-2135 - E-mail: camaraicem@hotmail.com

Parágrafo Único:* A CONTRATADA,** *na qualidade de única proprietária dos direitos dos softwares confere á* ***CONTRATANTE *a licença não exclusiva de uso dos mesmos por prazo determinado neste contrato. Entende-se por softwares, o conjunto de arquivos de programas de computador, bancos de dados e respectiva documentação técnica que acompanham o produto.*

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DA "CLÁUSULA 2.2.1"

A "Cláusula 2.2.1" do Contrato de Prestação de Serviços passa a vigorar com as seguintes alterações:

2.2.1. A contratante pagará à contratada, pela prestação de serviços ora ajustada, a importância de R$ 1.325,50 (um mil, trezentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos), mensais, totalizando no exercício de 2025 o valor global de R$ 14.346,00 (quatorze mil, trezentos e quarenta e seis reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas e condições vigentes não modificadas e que não colidam com este "Primeiro Termo Aditivo", as quais são expressamente ratificadas pelas partes contratantes e signatárias do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida deste instrumento, nos termos do art. 94, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, observadas as disposições do art. 35, da Resolução nº 005/2024.

E assim, por estarem de pleno acordo com todas as cláusulas e condições ora pactuadas, assinam as partes o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para o mesmo efeito de direito.

Câmara Municipal de Icém, 02 de maio de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE ICÉM
Contratante

gov.br Documento assinado digitalmente
MILTON CUSTODIO FERREIRA
Data: 13/05/2025 16:42:29-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MILTON CUSTÓDIO FERREIRA - ME
Contratada

Testemunhas:

LUZIA I. DA CUNHA SANT'ANNA
RG nº 16.928.876 SSP/SP

Natália R. Souza
NATÁLIA REGINA DE SOUZA
RG nº 44.952.745-1 SSP/SP

CÂMARA MUNICIPAL DE ICÉM
Estado de São Paulo
CNPJ 51.349.975/0001-60
"Compromisso com a verdade."
Av. Simpliciano Custódio da Silveira, N.º 521 - CEP 15.460-000 - Icém - SP
Fone/Fax: (17) 3282-2135 - E-mail: camaraicem@hotmail.com

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

*Termo aditivo ao contrato de prestação de serviços conexão à internet, que entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE ICÉM**, "**CONTRATANTE**", e a empresa **MILTON CUSTÓDIO FERREIRA - ME**, "**CONTRATADA**", para a prestação de serviços de locação de software e banco de dados para organização e padronização de documentos de processo legislativo e secretaria da Câmara Municipal, bem como locação de Website administrável para publicação de documentos, leis, proposituras, e notícias na internet com mecanismo de consulta, com as especificações constantes do objeto do contrato.*

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ICÉM**, CNPJ/MF nº 51.349.975/0001-60, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Vereador Presidente, *JORGE PAULO DE OLIVEIRA*, e, de outro lado, a empresa **MILTON CUSTÓDIO FERREIRA - ME**, doravante denominada CONTRATADA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na rua Washington Luiz, nº 637, Centro, CEP 15150-000 Município de Monte Aprazível-SP., inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.928.390/0001—52, doravante designada **"CONTRATADA"**, neste ato representada pelo seu titular Sr. MILTON CUSTÓDIO FERREIRA, brasileiro, empresário, portador do RG nº 30.098.633-6 – SSP-SP, e do CPF n° 291.315.818-89, residente e domiciliado na rua Washington Luiz nº 637- Fundos, Município de Monte Aprazível-SP, resolvem celebrar o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** com base no regime instituído pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações, mediante as seguintes CLÁUSULAS e o estabelecido a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

O presente instrumento tem por objeto apenas acrescentar o serviço de locação de softwares de painel eletrônico de votação com módulo de votação "online" através de dispositivos móveis, bem como o valor pago por mês, mantendo as demais cláusulas e especificações do contrato original, conforme destacado abaixo:

> *O presente contrato tem como objeto a Prestação de serviços de locação de software e banco de dados para organização e padronização de documentos de processo legislativo e secretaria da Câmara Municipal, bem como locação de Website administrável para publicação de documentos, leis, proposituras, e notícias na internet com mecanismo de consulta e a locação de softwares de painel eletrônico de votação com módulo de votação "online" através de dispositivos móveis.*

CÂMARA MUNICIPAL DE ICÉM
Estado de São Paulo
CNPJ 51.349.975/0001-60
"Compromisso com a verdade."
Av. Simpliciano Custódio da Silveira, N.º 521 - CEP 15.460-000 - Icém - SP
Fone/Fax: (17) 3282-2135 - E-mail: camaraicem@hotmail.com

Parágrafo Único: ***A CONTRATADA,*** *na qualidade de única proprietária dos direitos dos softwares confere á* ***CONTRATANTE*** *a licença não exclusiva de uso dos mesmos por prazo determinado neste contrato. Entende-se por softwares, o conjunto de arquivos de programas de computador, bancos de dados e respectiva documentação técnica que acompanham o produto.*

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DA "CLÁUSULA 2.2.1"

A "Cláusula 2.2.1" do Contrato de Prestação de Serviços passa a vigorar com as seguintes alterações:

2.2.1. A contratante pagará à contratada, pela prestação de serviços ora ajustada, a importância de R$ 1.325,50 (um mil, trezentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos), mensais, totalizando no exercício de 2025 o valor global de R$ 14.346,00 (quatorze mil, trezentos e quarenta e seis reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas e condições vigentes não modificadas e que não colidam com este "Primeiro Termo Aditivo", as quais são expressamente ratificadas pelas partes contratantes e signatárias do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida deste instrumento, nos termos do art. 94, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, observadas as disposições do art. 35, da Resolução nº 005/2024.

E assim, por estarem de pleno acordo com todas as cláusulas e condições ora pactuadas, assinam as partes o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para o mesmo efeito de direito.

Câmara Municipal de Icém, 02 de maio de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE ICÉM
Contratante

gov.br Documento assinado digitalmente
MILTON CUSTODIO FERREIRA
Data: 13/05/2025 16:42:29-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MILTON CUSTÓDIO FERREIRA - ME
Contratada

Testemunhas:

LUZIA I. DA CUNHA SANT'ANNA
RG nº 16.928.876 SSP/SP

Natália R. Souza
NATÁLIA REGINA DE SOUZA
RG nº 44.952.745-1 SSP/SP